

Do cativo ao matrimônio: viver em Angra dos Reis, século XIX

MARCIA CRISTINA DE VASCONCELLOS*

Por intermédio do estudo dos registros de casamento, de batismo e de inventários de Angra dos Reis/RJ, do século XIX, visamos colaborar para a produção do conhecimento sobre o escravo como sujeito histórico e portador de laços parentais, da mesma forma que era dependente das decisões e vontades de seus proprietários.

Dividimos a apresentação em três partes: na primeira, tratamos brevemente das revisões historiográficas sobre a escravidão africana; em segundo, abordamos a história do litoral sul-fluminense, em particular, de Angra dos Reis; e em terceiro, analisamos o sacramento do matrimônio.

Os trabalhos sobre escravidão até o início da década de 1980 consideravam que a promiscuidade fazia parte do dia-a-dia do cativo. Anomalia resultante ou do estágio de desenvolvimento do negro (RODRIGUES, 1988) ou do próprio sistema — por ter retirado o africano de seu ambiente social e familiar, colocando-o numa realidade hostil, junto a pessoas estranhas (FREYRE, 1992) — ou das condições adversas, como o desequilíbrio entre os sexos, decorrência da preferência, no tráfico Atlântico, por homens que, teoricamente, seriam os mais aptos ao serviço do eito, dentre outros (GORENDER, 1992; CARDOSO, 1962).

Essas teses foram reavaliadas, quando, então, os laços familiares tornaram-se objeto de pesquisas. Segundo Sheila de Castro Faria (1997), tal movimento inspirou-se em estudos norte-americanos (GENOVESE, 1988; GUTMAN, 1976) e associou-se a uma reformulação da visão sobre o escravo. Este deixou de ser visto como pai João, um ser passivo, ou Zumbi, aquele que reagia quando fugia, revoltava-se ou roubava, e passou a ser reconhecido como um sujeito histórico que, mesmo vivendo em cativo, tentava e efetuava negociações e acordos nas brechas do sistema, sendo que, na impossibilidade destes, abriam-se momentos de conflito (REIS & SILVA, 1989). Houve também a difusão do emprego de fontes paroquiais (casamento e batismo), cartorárias (inventários *post-mortem*), censos populacionais, processos

* Doutora em História Econômica pela Universidade de São Paulo (USP). Professora das Faculdades Integradas Campograndenses (FIC'S/FEUC) e da UNIABEU Centro Universitário. O presente trabalho faz parte do projeto “Os cativos da família Jordão da Silva Vargas: um estudo sobre a comunidade escrava em Angra dos Reis, século XIX”, financiado pelo Programa de Apoio à Pesquisa (PROAPE), da UNIABEU Centro Universitário.

criminais, além de releituras críticas de relatos de viajantes e cronistas (FURTADO, 2012). Paralelamente, as pesquisas em demografia histórica forneceram importantes contribuições, informando sobre a estrutura de posse de escravos e as características das populações livre e escrava (MOTTA, 1999b).

No tocante as famílias escravas, inicialmente, foram encontradas no inventário de 1791, na Fazenda Santa Cruz, no Rio de Janeiro, RJ (GRAHAM, 1979), e em Campinas, São Paulo (SLENES, 1976; SLENES, 1987); posteriormente, os registros de casamento passaram a ser analisados. Destacamos, entre outros trabalhos, o de uma Paróquia em Vila Rica, em Minas Gerais, entre 1727 e 1826 (LUNA & COSTA, 1981) e o de 13 localidades de São Paulo, nos anos de 1776, 1804 e 1829 (LUNA, 1990). Demais pesquisas realizadas envolveram localidades como Paraíba do Sul, no Rio de Janeiro, entre 1830 e 1872 (FRAGOSO & FLORENTINO, 1987); o nordeste colonial e açucareiro (SCHWARTZ, 1995); e Santana do Parnaíba, em São Paulo, entre fins do século XVIII e princípios do seguinte (METCALF, 1990).

Os estudiosos concluíram que, em meio a dificuldades, como a desproporção entre os sexos, existiram espaços menos adversos para a formação de famílias legais. Logo, havia maior presença de crianças legítimas e de cativos casados e viúvos, por exemplo, entre propriedades médias e grandes de Campinas (SLENES, 1987: 218), de Bananal, em São Paulo, nos anos de 1801, 1817 e 1829 (MOTTA, 1999a: 304-308) e de Lorena, também em São Paulo, no ano de 1801 (COSTA, SLENES & SCHWARTZ, 1987: 254).

Observaram que, no Brasil, predominavam os casamentos “intra propriedades” (SLENES, 1999; SLENES, 1987; MOTTA, 1999a; METCALF, 1990; SCHWARTZ, 1995; ENGEMAN, 2008). Por conseguinte, em escravarias maiores, os cativos teriam mais chances em localizar parceiros (SLENES, 1987). O contrário também era verdade, quanto menor a propriedade, maior a frequência de mães solteiras e, logo, de crianças “naturais”.

Alguns trabalhos verificaram que muitas famílias resistiram aos momentos considerados mais delicados, como a partilha, quando da abertura do inventário do proprietário — tendência encontrada, entre outros trabalhos, para o agro fluminense entre 1790 e 1850 (FLORENTINO & GÓES, 1997) e para Campinas (SLENES, 1999; ROCHA, 1999) — e a venda — por exemplo, em Paraíba do Sul (FRAGOSO & FLORENTINO, 1987:

164-165). Assim sendo, havia estabilidade familiar, garantindo, inclusive, a presença de famílias extensas, formadas por três gerações, e incluindo até o compadrio, considerado como parentesco fictício (SCHWARTZ, 1995; NEVES, 1990; GÓES, 1993; FERREIRA, 2000). Estudos mais recentes constataram que pertencer a uma família poderia garantir uma expectativa de alforria ou de experiência de liberdade (ROCHA, 2009; JACINTO, 2008).

Portanto, a presença e relativa estabilidade das famílias escravas e, conseqüentemente, a descrença de que a sociedade escravista fosse caracterizada pela promiscuidade foram os grandes pontos em comum das pesquisas (LUNA & KLEIN, 2010). Porém, existem controvérsias quanto ao significado daquela instituição.

Para Florentino & Góes (1997), a intensa chegada de africanos, considerados estrangeiros, criava um campo de conflito contornado mediante a criação de laços familiares, quando o desconhecido tornava-se conhecido e, assim, fundando a paz. Desta forma, as famílias auxiliavam na reprodução do sistema escravista, tendo um papel estrutural.

Esta perspectiva foi criticada por Slenes (1997, 1999). Ele acreditava que a família — embora respondesse a uma estratégia senhorial de formação de reféns, tanto dos anseios dos escravos quanto dos proprietários — apresentou-se como espaço por meio do qual experiências e memórias eram transmitidas. Os grupos parentais facilitavam o aparecimento de autonomia entre os cativos e tinham uma função “desestabilizadora”.

Ao contrário de estar relacionada à vivência do cativo, Castro (1995), a sua vez, considerava que, à medida que favoreciam a obtenção de roças e moradias separadas, os escravos envolvidos em laços familiares adquiriam certo destaque junto à escravaria e aproximavam-se do “mundo” dos livres.

Acreditamos que o papel das famílias escravas era múltiplo, da mesma forma que o era suas formas de organização, e respondia às diferenças regionais. Áreas com intensa ligação com o tráfico gerava a chegada de estrangeiros que, via família ou outros mecanismos, poderia tornar-se conhecido. Em regiões com grandes propriedades haveria a possibilidade de criação de hierarquia entre os escravos, desde que seus senhores estimulassem tal diferenciação. No entanto, em Angra dos Reis, por mais que tenhamos um contingente de africanos considerável em meados do século XIX, houve um decréscimo ao longo do tempo, tal como havia a presença de pequenos plantéis que, por meio do compadrio, acabavam se

comunicando, o que levou à formação de comunidades escravas extra plantéis, facilitado e facilitando as trocas de experiências e memórias entre africanos e descendentes. (VASCONCELLOS, 2006). No entanto, antes de tratarmos das famílias, passamos para a história de Angra dos Reis.

Na primeira metade do século XIX, o município de Angra dos Reis, localizado pelos portugueses em 1502 (CAPAZ, 1996), já apresentava as delimitações territoriais existentes hoje.

No século XIX era composta pelas freguesias de Nossa Senhora da Conceição de Angra dos Reis; Nossa Senhora da Conceição da Ribeira; Nossa Senhora de Santana da Ilha Grande; Nossa Senhora do Rosário de Mambucaba; e Nossa Senhora da Santíssima Trindade de Jacuecanga. (LIMA, 1972)

Em fins do século XVIII, com a expansão cafeeira, o pólo dinâmico da atividade econômica deslocou-se de Parati para Angra. Isso se deu em virtude não só das vantagens do porto localizado na vila de Angra, mais profundo e livre de assoreamento; mas também, pela existência de pequenos embarcadouros naturais, caso de Jurumirim, Bracuí, Ariró, Frade e Mambucaba, fixados na Baía da Ilha Grande, próximos às produtoras de café “serra acima” (CAPAZ, 1996: 100-101). O litoral sul-fluminense especializou-se no escoamento da produção proveniente do vale do Paraíba. Isso ocorreu em função da abertura ou melhoria das estradas (MOTTA, 1999). Em Angra chegavam tropas de São João Marcos, de Resende, de Piraí, de São Paulo e de Minas Gerais (LAMEGO, 1964: 241).

Entretanto, em torno de 1860, houve a diminuição das saídas de embarcações com café dos portos angrenses, associada à construção da Estrada de Ferro D. Pedro II que, em 1864, chegou a Barra do Piraí, em 1871, a Barra Mansa e, em 1877, a Queluz (EL-KAREH, 1982). Consequentemente, a partir de 1870, “em Angra dos Reis, os casarões assobradados que tinham depósitos de café na parte térrea, foram sendo abandonados e começaram a ruir” (CAPAZ, 1996: 202). Destino semelhante tiveram as estradas que conduziam as produções até o litoral, como as de Ariró, de Mambucaba e de Parati (CAPAZ, 1996: 203).

Na mesma ocasião houve o término do tráfico de escravos, em 1850. Com isso, grosso modo, ocorreu o encarecimento da mão-de-obra escrava, gerando dificuldades por parte dos

pequenos produtores escravistas na obtenção de trabalhadores, levando muitos, inclusive, a vender seus escravos para o tráfico interno¹.

Observando os dados populacionais, vemos que nos anos de 1840 a distribuição de livres e escravos foi ligeiramente equilibrada, tendo o município 46,7% (10.552) de escravos e 53,3% (12050) de livres². No ano de 1850, a participação dos primeiros aumentou (58,4% ou 14.736) e a dos segundos (41,6% ou 10480) reduziu. No ano de 1856, os livres já representavam 63,2% (16606), enquanto os cativos correspondiam a 36,8% (9659). Em 1872 foram, respectivamente, 79,2% (17289) e 20,8% (4544). (VASCONCELLOS, 2006)

Mesmo estando num momento relativamente favorável à economia local, a população escrava de Angra já apresentava, até meados do Oitocentos, um movimento de decréscimo. Entretanto, a queda acentuou-se entre 1856 e 1872.

Em anos de ausência de novos africanos devido ao término do tráfico externo de escravos, do aumento do comércio inter e intra provincial, havia escravistas que não conseguiram garantir e/ou repor os trabalhadores que se “perdiam”, ou por venda, por morte ou alforria.

Sobre um dos motivos para a diminuição do número de escravos no município, o Jornal do Comércio aponta para um processo de saída de cativos de Angra. Acompanhando os informes relativos às entradas de embarcações no porto carioca, o jornal informava o número e o nome dos passageiros que vinham nas embarcações, incluindo “escravos a entregar”. Entre 1830 e 1839, chegaram ao Rio de Janeiro, 88 “escravos a entregar”; entre 1840 e 1849, 198; entre 1850 e 1859, 459; entre 1860 e 1869, 531; nos anos de 1870 a 1879, 380, incluindo cinco ingênuos; e de 1880 até 1888, 22 cativos. (VASCONCELLOS, 2006)

A expressão “escravos a entregar” pode indicar a venda de cativos. Pelo que parece, aqueles estavam sendo conduzidos a seus novos donos, ou seja, muitos saíam pois eram vendidos. No entanto, uma dúvida: os escravos que chegavam ao porto do Rio de Janeiro provinham do litoral ou do interior? Poderiam ter sido apenas embarcados pelos portos do sul-fluminense, mas tinham sua procedência para além da serra. Mesmo com as observações e

¹ Segundo Castro, a segunda metade do século XIX caracterizou-se no Brasil “pelo recrudescimento do número de brancos empobrecidos, nas diversas situações rurais, locais e regionais” (CASTRO, 1995: 104).

² Percentual maior que o encontrado, por exemplo, na cidade do Recife, em 1828, onde 31% da população era escrava (CARVALHO, 1998: 51).

dado a grande perda em números de escravos, é seguro que estavam aí, entre os “escravos a entregar”, muitos dos cativos desaparecidos ao longo do tempo.

A prevalência de cativos oriundos do Brasil foi visível desde 1856 (62,6% ou 6043), quando a influência do tráfico de escravos ainda era forte em diversas localidades do Brasil, estando os africanos em 3616 (37,4%). Em 1872 localizamos, respectivamente, 3768 (82,9%) e 776 (17,1%). (VASCONCELLOS, 2006)

Sobre os informes encontrados até agora para Angra, deduzimos que estava ocorrendo mais do que uma “criolização” e a formação de comunidades escravas que tinha uma origem comum, um histórico de antepassados africanos, porém de profunda vivência geracional na senzala. Dos crioulos de 1872, grande parte tinha nascido na província do Rio de Janeiro, possivelmente em Angra dos Reis, correspondendo a 3.586 (97,7%) escravos.

Sobre as faixas etárias, no ano de 1856, os idosos corresponderam a 27,6% dos 9.572 cativos; as crianças, de zero a 14 anos, representaram 28,7%; e os adultos, 43,7%. Portanto, havia um predomínio de cativos considerados aptos ao trabalho ou, em tese, mais valiosos³ e que atendiam os senhores com mais de 20 trabalhadores. Entre 1856 e 1872, o perfil etário dos cativos foi pouco alterado. No ano de 1872, os adultos corresponderam a 41,5%, os idosos representaram 30,1% e as crianças, de zero a 15 anos, 28,4%⁴.

A população escrava estava envelhecendo, visto que o único percentual que aumentou, entre 1856 e 1872, foi o dos cativos de 41 anos ou mais. O envelhecimento atingiu, possivelmente, os cativos de origem africana, já que, no ano de 1872, havia se passado 22 anos da abolição do tráfico de escravos e, portanto, de suspensão da entrada de cativos de “além-mar”.

O percentual de crianças, em torno de 28%, e o gradativo equilíbrio entre os sexos na segunda metade do século XIX, são indícios de uma reprodução natural, comum não apenas ao município, mas a diversas localidades, como Minas Gerais e Magé.

Precisamos também reconhecer que a segunda metade do século foi definidora não

³ Diversos estudos que trabalharam com os preços dos cativos observaram que os adultos valiam mais que as crianças e os idosos. Entretanto, outras variáveis também determinaram os preços, por exemplo, o sexo, as condições de saúde e as especializações (TEIXEIRA, 2001).

⁴ A distribuição das faixas etárias nas tabelas 10 e 11 estiveram condicionadas à distribuição dos informes nas respectivas fontes. Por isso as idades usadas para as crianças entre 1856 e 1872 sofreram uma pequena alteração. Sobre os números das crianças em 1872, por certo houve subnumeração, visto que os ingênuos não foram contados.

apenas para Angra, mas para o sistema escravista. Naqueles anos foram aprovadas leis que trataram diretamente do emprego da mão-de-obra como a Lei do Ventre Livre, de 1871. Esta deixava livre toda criança nascida de ventre escravo a partir de 28 de setembro de 1871⁵ e criava o Fundo de Emancipação para libertação dos cativos. Na verdade, os ingênuos poderiam ser empregados pelos senhores de suas mães até a idade de 21 anos⁶. Foi aprovada também a Lei dos Sexagenários, de 1885, libertando os escravos com mais de 60 anos. Em 1869 foi aprovada a lei que proibia a separação das famílias escravas por vendas ou doações.

Portanto, ao longo do século XIX houve um movimento numérico decrescente de escravos, principalmente na segunda metade do século, paralelamente à queda da razão de sexo e da presença de africanos. Em oposição, aumentou o percentual de crioulos, muitos deles nascidos na província e, quiçá, no próprio município.

Os cativos constituíram uma população cada vez mais envelhecida e formada por crianças que, da mesma forma que garantiram a formação de laços parentais, ofereceram aos seus proprietários a esperança de reporem as perdas de braços sofridas naqueles anos. Estes se organizaram em famílias. A seguir, tratamos do matrimônio.

Diante da ampliação do movimento protestante, caracterizado pela difusão do luteranismo e do calvinismo, a Igreja Católica dedicou-se à chamada Contra-Reforma, ou Reforma Católica. Esta reafirmou o sacramento do casamento, entendendo-o como importante mecanismo de controle sobre a vida de seus fiéis, buscando reforçar os “dogmas e regras sobre o casamento” (VAINFAS, 1997: 23). A Igreja opunha-se às ideias difundidas entre as populações europeias que entendiam o casamento como contrato firmado no plano social, comunitário e familiar.

No Brasil, na busca por reduzir o grande índice de ilegitimidade e de concubinato, a Igreja, desde o século XVI, divulgou o matrimônio (VENÂNCIO, 1983: 107-123). Em fins do século XVII e inícios do século XVIII, mais bem organizada, desenvolveu uma campanha que incluía sermões, visitas e devassas e a elaboração de um código onde constavam as obrigações do clero e de seus fiéis. Este chamou-se *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, de 1707, que defendiam “os interditos, a indissolubilidade e a universalidade do

⁵ Sobre a Lei do Ventre Livre ver, entre outros: Pena (2001).

⁶ Encontramos inventários de Angra dos Reis, datados de 1872 em diante, indicaram na avaliação dos bens, valores para os serviços dos ingênuos.

matrimônio” (VENÂNCIO, 1983: 109).

Os escravos tinham o direito de casar com indivíduos de qualquer situação social⁷. Contavam com o privilégio a uma vida conjugal estável, sem maus-tratos e sem a ameaça de venda de um dos cônjuges. Por sua vez, não representava a alforria e poderia ser realizado sem a autorização de seu proprietário. Existiam, entretanto, algumas obrigações a serem cumpridas, como idade mínima para os noivos e a entrega de documentos. (SILVA, 1984)

Por conseguinte, embora consideremos que o casamento foi uma experiência compartilhada por “poucos” cativos, é necessário o conhecimento de algumas características do mesmo. Desta forma, estudamos os perfis das famílias formadas a partir do matrimônio, como a frequência de uniões entre escravos de mesmo senhor, a origem dos nubentes e o ambiente no qual as cerimônias foram realizadas.

Cruzando os dados dos inventários e dos registros de batismo verificamos que em Angra, a representatividade de mães solteiras e filhos, já marcante na primeira metade do século XIX, tornou-se mais intensa após 1850, num momento de transformação econômica e demográfica. Encontramos: 67,8% de famílias matrifocais, entre 1800 e 1848, e 83,9%, entre 1849 e 1888. Enquanto isso, os percentuais para as famílias nucleares foram de, respectivamente, 32,2% e 16,1%.

Quanto aos registros de casamento, localizamos 224 cerimônias realizadas entre 1830 e 1886, sendo que a frequência de sacramentos oscilou entre nenhuma cerimônia, para 19 anos daquele período, e 29, realizados no ano de 1854. Em média, naquele intervalo de tempo, foram quatro cerimônias ao ano.

Os sacramentos envolveram cativos de 56 proprietários, correspondendo a 4,3% de um total de 1.312 escravistas cujos cativos compareceram às cerimônias, na qualidade de noivos, testemunhas, batizando e pais, padrinhos e madrinhas.

Dos 56 proprietários, 25 (44,6%) senhores tiveram apenas um casal de escravos que sacramentaram sua união, 14 (25,0%) tiveram dois casais presentes e 17 (30,4%), três ou mais. Ou seja, predominaram proprietários citados uma ou duas vezes em registros de casamentos, participando de apenas 53 (23,7%) sacramentos, ao passo que 171 (76,3%) cerimônias envolveram escravos cujos proprietários foram citados em três ou mais

⁷ Ou seja, com outros escravos, forros ou livres.

casamentos. Os dois senhores mais anotados foram Antônio José Nogueira e José Joaquim Guimarães.

O primeiro foi indicado em 31 casamentos realizados tanto em Mambucaba quanto na Ribeira, na década de 1850. Ele, segundo o *Almanak Laemmert* dos anos entre 1856 e 1864, era fabricante de aguardente e fazendeiro de café. Teve três crianças escravas e cinco homens adultos batizados. No total, compareceram em cerimônias de batismo e de casamento, excluindo as crianças, 72 escravos, na qualidade de batizados adultos, pais, padrinhos, madrinhas, noivos e testemunhas.

O segundo proprietário foi mencionado em cerimônias entre os anos de 1860 e 1870, tanto em Mambucaba quanto na Ilha Grande. De acordo com o *Almanak Laemmert*, entre 1860 e de 1870, José Joaquim Guimarães era fazendeiro e lavrador de café. Seus escravos, Antônio crioula, e Eleutério de nação Moçambique, casados em 1852 na Ilha Grande, foram um dos 30 casais que legitimaram suas uniões. Os escravos envolvidos nos sacramentos de batismo e de casamento somaram 220 cativos, excluindo as crianças.

Os dois senhores foram, possivelmente, médios ou grandes escravistas. Os seus cativos tiveram maiores oportunidades em encontrar parceiros, podendo, caso desejassem e contassem com o apoio de seus proprietários, oficializar suas uniões perante a Igreja⁸.

Dos 224 casamentos, em duas cerimônias não foram indicados os nomes dos senhores de um dos noivos, correspondendo a 0,9%. Em uma cerimônia, ou 0,4%, os noivos pertenciam a proprietários diferentes, caso ocorrido na Ribeira, em 1873, envolvendo Cândida crioula, escrava do Major José Francisco de Magalhães, e Manoel, também crioulo, cativo de Ana de Castro Torrenes⁹. Em 221 (98,7%) sacramentos, os cônjuges pertenciam ao mesmo plantel.

O perfil resultou do desinteresse senhorial na oficialização da união de seus cativos, evitando, assim, a intervenção da Igreja em sua relação com os escravos e, particularmente, quando houvesse necessidade de vender separadamente um dos cônjuges. Esta preocupação aumentou na segunda metade do século XIX, num contexto onde a oferta de cativos africanos havia cessado e existia um mercado ávido por adquirir novos braços. Neste momento, muitos

⁸ Em Campinas, a frequência de escravos que experimentaram o matrimônio elevava-se paralelamente ao aumento do número de cativos nas propriedades (SLENES, 1987).

⁹ *Livro de casamentos de escravos da Ribeira, 1851-1886*. (Convento do Carmo de Angra dos Reis).

senhores estavam encontrando dificuldades em manter suas atividades produtivas e acabaram recorrendo ao tráfico interno, não para adquirir trabalhadores, mas para vender seus escravos. Tais negociações foram facilitadas quando envolveram cativos solteiros aos olhos da Igreja.

No caso de senhores que apoiassem ou tolerassem o casamento de seus escravos, os últimos deveriam buscar cônjuges nos limites das propriedades em que viviam e trabalhavam. Entretanto, na segunda metade dos oitocentos a diminuição do número de cativos representou a redução de trabalhadores de muitos plantéis e, conseqüentemente, menor oferta de possíveis noivos. Já o processo de “crioulização” daqueles que continuaram em cativeiro promoveu a formação de escravarias que dispunham de laços parentais. Os dois movimentos geraram uma dificuldade na localização de parceiros nos limites das propriedades. Alguns cativos conseguiram casar. Entretanto, a maior parte possivelmente buscou seus companheiros, quando escravos, nas propriedades vizinhas, inviabilizando a oficialização da união. Outros se associaram aos forros e os demais, aos livres.

A diminuição de uniões perante a Igreja, ao longo do século XIX, foi vista, também, em outras localidades das províncias do Rio de Janeiro e de São Paulo: Faria (1998) verificou, nos séculos XVII e XVIII, uma variação da legitimidade. Esta decorreu das características das regiões analisadas. Áreas com ilegitimidade acima de 66% tinham em comum o fato de estarem próximas a portos, garantindo a reposição da mão-de-obra africana, e de bispados, embora com atividades econômicas variadas. A proximidade de bispado oferecia maior interferência da Igreja nas relações entre senhores e escravos, podendo, inclusive, vir a dificultar a venda de um dos cônjuges. Localidades com alta legitimidade compreendiam áreas rurais e relativamente distantes de portos e de bispados (FARIA, 1998: 324).

Florentino & Góes (1997: 141-144) observaram a diminuição de famílias legitimadas no agro fluminense, na primeira metade do século XIX. Segundo eles, o aumento do número de africanos, correspondendo à chegada de estrangeiros, de não aparentados, gerou uma urgência na criação de laços, fazendo com que eles se unissem, sem passar necessariamente pelo sacramento do matrimônio.

A partir da comparação dos números de escravos casados, viúvos e filhos legítimos e os de mães solteiras e filhos naturais, encontrados em Lorena, em 1801, e em Lorena e Cruzeiro, em 1874, Motta & Marcondes (2000: 109) verificaram a diminuição percentual de

escravos envolvidos em famílias legitimadas e o aumento de cativos ligados às formadas por mães solteiras. Os percentuais de escravos que participaram das famílias legitimadas foram de 38,8%, no ano de 1801, e de 27%, em 1874. Os trabalhadores compulsórios vinculados às famílias formadas por mães solteiras corresponderam a 14,2% dos escravos, no início do século, e 26,0%, na década de 1870 (MOTTA & MARCONDES, 2000: 109-110).

Enfim, embora as *Constituições* determinassem que os escravos tinham liberdade de escolha de noivos, na prática eram postos limites à seleção de parceiros. Isto é, mesmo considerando a capacidade dos cativos de fazer reivindicações, de negociar, eram escravos e, portanto, a escolha de nubentes estava, em grande medida, restrita aos limites das propriedades em que viviam.

Permitir o casamento entre escravos de diferentes senhores causaria alguns problemas, como “residências diferentes, separação forçada, conflito sobre tratamento humano e direitos de propriedade” (SCWARTZ, 1995: 313). Característica diferente do que ocorreu nos Estados Unidos, onde os matrimônios envolvendo cativos de diferentes proprietários foram comuns (METCALF, 1990: 206).

Em 62,1% dos registros de casamentos, de 1830 a 1886, foram anotados em um único registro dois ou mais matrimônios, representando um predomínio de sacramentos coletivos.

Mas o que significaram casamentos realizados coletivamente? A definição da data para a realização da cerimônia possivelmente foi feita pelos senhores. Eles deveriam esperar a formação de um número mínimo de casais¹⁰ que desejavam regularizar sua situação junto à Igreja. Se aqueles escravistas aguardavam a formação de um determinado número de casais, possivelmente deveriam ser detentores de médios ou grandes plantéis.

Em geral, os casamentos que envolveram duas ou mais uniões tenderam a ocorrer nas residências dos proprietários dos noivos. Isso parece natural, pois evitava o deslocamento de grande número de cativos rumo a Igreja e, conseqüentemente, contratempos, como a fuga. Da mesma forma que criava um clima “festeiro” nos locais de trabalho dos escravos, além, evidentemente, de diminuir os dias perdidos de trabalho com cerimônias, pois se cada casal optasse por unir-se em dias diferentes, maior número de dias, ou horas, seriam desperdiçados.

Finalmente, baseando-nos nos informes vistos até agora, concluímos que, embora a

¹⁰ Os casais já poderiam estar vivendo maritalmente, antes mesmo da cerimônia.

Igreja afirmasse que os senhores não poderiam intervir no casamento de seus escravos, impunham limites às cerimônias, como a resistência aos matrimônios entre escravos de diferentes senhores. Os cativos envolvidos com outros da mesma propriedade tinham maiores chances de sacramentarem suas uniões, caso desejassem. O mesmo não ocorria quando o parceiro pertencia a outro senhor. Neste caso, a união estaria fadada a não receber a benção da Igreja, estando também mais vulnerável a obstáculos, como migração de um dos senhores e seus escravos e encontros menos frequentes.

Ao mesmo tempo, a atuação do escravista não foi observada apenas quanto à escolha dos cônjuges. Delimitações como local onde se daria a cerimônia, o dia e a hora, resultaram, embora não de forma absoluta, da interferência senhorial.

A definição do local da cerimônia determinava o deslocamento ou não dos cativos, podendo tornar possível, por exemplo, a fuga, se não dos noivos, ao menos de escravos que fossem participar da cerimônia, bem como o tempo que seria perdido no trajeto, tempo a menos para a realização das atividades cotidianas. Este aspecto traz a questão do dia em que seria realizada a cerimônia, podendo receber, relativamente, a influência senhorial, perceptível em matrimônios realizados coletivamente,

registros de casamento que documentam em uma mesma cerimônia a união de três ou quatro casais escravos pertencentes a um mesmo senhor parecem indicar a intervenção direta do proprietário na seleção e na época dos casamentos (SCWARTZ, 1995: 315).

Reunir vários casais a fim de sacramentar suas uniões num único dia foi um meio de garantir menor perda de dias de trabalho. Indicava também a convivência dos nubentes antes mesmo da oficialização do matrimônio. O cativo esperaria uma data que fosse compatível para se unir, efetivamente, ao seu parceiro? Pouco provável. Além do mais, existiram casamentos em Angra antecidos por nascimento de filhos naturais que, por certo, resultaram do encontro carnal do casal que, posteriormente, veio a legalizar sua união¹¹.

¹¹ Slenes (1999: 103) verificou em Campinas, em 1872, que nas propriedades com até quatro escravos e entre cinco e nove cativos, cinco, de seis mulheres citadas como casadas ou viúvas, começaram suas vidas reprodutivas como solteiras. No caso das mulheres com aquelas condições conjugais presentes nas propriedades com 10 ou mais escravos, a matrícula de 1872 indicou que seus primeiros filhos foram legítimos. Entretanto, deveriam ser, de fato, naturais.

Ainda que houvesse a atuação e o controle senhorial sobre alguns dos aspectos concernentes ao casamento escravo, havia um específico (apesar de também poder receber a influência senhorial) que resultava das escolhas dos cativos, como, por exemplo, a seleção dos parceiros quanto à origem.

Nos anos entre 1830 e 1886, a maior parte dos casamentos envolveu cônjuges de mesma origem, representando 136 matrimônios, ou 75,1%. Destes, 96 (53,0%) abrangeram africanos e 40 (22,1%) sacramentos tiveram noivos nascidos no Brasil. Os casamentos entre cativos de diferentes origens somaram 45, correspondendo a 24,9%. Nos anos anteriores a 1848 predominaram as uniões envolvendo africanos, e nos posteriores, os crioulos.

A crioulização dos noivos esteve associada ao processo demográfico, caracterizado pelo aumento do percentual de cativos nascidos no Brasil. Isto resultava tanto dos nascimentos realizados em Angra quanto do distanciamento do fim do tráfico de africanos, em 1850.

Segundo Slenes (1999), embora os senhores pudessem “sugerir, persuadir, pressionar e finalmente aprovar ou vetar os nomes escolhidos” (SLENES, 1999: 94) pelos cativos, caberia a estes últimos a seleção. Entretanto, não significa que não houvesse uniões “impostas” pelos proprietários, mas também seria pouco provável que uniões formadas a partir de uma intervenção direta pudessem resistir ao tempo.

A atuação senhorial era permanente sobre a vida dos escravos. Não obstante, existiram possibilidades dos cativos explicitarem suas opiniões, suas vontades; quer optando pela união consensual, com cativo de outra propriedade e respondendo, assim, pelo ônus que isso pudesse causar; quer unindo-se ao seu parceiro antes mesmo da oficialização da união, ou associando-se a forros e livres. Concordamos com as palavras de Faria (1998): “pode-se considerar que, mesmo no embate pessoal, inúmeras vezes os senhores tiveram que anuir aos desejos de seus escravos, como estratégias de dominação” (FARIA, 1998: 322).

Referências bibliográficas:

Almanak Laemmert, anos pares entre 1844 e 1882 e anos de 1883 e 1885. (Biblioteca Nacional).

Censo Nacional de 1872. (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE).

Inventários post-mortem de Angra dos Reis, 1800-1888. Angra dos Reis, RJ. Museu da

Justiça do Estado do Rio de Janeiro, RJ.

Jornal do Comércio, de 1827 a 1888. (Biblioteca Nacional).

Livros de batismos de escravos da Freguesia da Ilha Grande, 1805-1830, 1847-1861. (Igreja de Jacuecanga de Angra dos Reis).

Livro de batismos de filhos de escravas da Freguesia da Ilha Grande, 1872-1888. (Igreja de Jacuecanga de Angra dos Reis).

Livro de casamentos de escravos da Freguesia da Ilha Grande, 1851-1875. (Igreja de Jacuecanga de Angra dos Reis).

Livro de batismos de escravos da Freguesia de Mambucaba, 1830-1859, 1860-1871. (Convento do Carmo de Angra dos Reis).

Livro de casamentos de escravos da Freguesia de Mambucaba, 1830-1875. (Convento do Carmo de Angra dos Reis).

Livro de batismos de escravos da Freguesia da Ribeira, 1824-1826. (Convento do Carmo de Angra dos Reis).

Livro de casamentos de escravos da Freguesia da Ribeira, 1851-1886. (Convento do Carmo de Angra dos Reis).

Livro de batismos, casamentos e óbitos de livres e de escravos da Freguesia de Jacuecanga, 1800-1871. (Igreja de Jacuecanga de Angra dos Reis).

Relatórios de Presidentes de Província do Rio de Janeiro, anos de 1841, de 1851 e de 1858. (Biblioteca Nacional).

CAPAZ, Camil. *Memórias de Angra dos Reis*. Rio de Janeiro: Edição do autor, 1996.

CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil Meridional*. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1962.

CARVALHO, Marcus J. M. de. *Liberdade*. Recife: Editora da UFPE, 1998.

CASTRO, Hebe Maria Mattos. *Das cores do silêncio*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

COSTA, Iraci del Nero, SLENES, Robert & SCHWARTZ, Stuart B. A família escrava em Lorena (1801). *Estudos Econômicos*. São Paulo, vol. 17, n 2, p. 246-295, maio/ago. 1987.

EL-KAREH, Almir Chaiban. *Filha branca de mãe preta: A Companhia da Estrada de Ferro D. Pedro II (1855-1865)*. Petrópolis: Vozes, 1982.

- ENGEMAN, Carlos. *De laços e de nós*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.
- FARIA, Sheila de Castro. História da família e demografia histórica. In: CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da história*. Rio de Janeiro: Campus, 1997. p. 241-258.
- _____. *A colônia em movimento*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FERREIRA, Roberto Guedes. *Na pia batismal*. Família e compadrio entre escravos na freguesia de São José do Rio de Janeiro (primeira metade do século XIX). Niterói: 2000. Dissertação (Mestrado em História)-UFF.
- FLORENTINO, Manolo Garcia & GÓES, José Roberto. *A paz das senzalas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.
- FRAGOSO, João Luís & FLORENTINO, Manolo Garcia. Marcelino, filho de Inocência Crioula, neto de Joana Cabinda: um estudo sobre famílias escravas em Paraíba do Sul (1835-1872). *Estudos Econômico*. São Paulo, n 17, vol. 2, p. 151-173, maio/ago. 1987.
- FREYRE, Gilberto. *Casa grande e senzala*. Rio de Janeiro: Record, 1992.
- FURTADO, Júnia Ferreira. A morte como testemunho da vida. In: PINSKY, Carla Bassanezi e LUCA, Tania Regina (orgs.). *O historiador e suas fontes*. São Paulo: Contexto, 2012. p. 93-118.
- GÓES, José Roberto. *O cativo imperfeito*. Vitória: Lineart, 1993.
- GENOVESE, Eugene. *A terra prometida*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1992.
- GRAHAM, Richard. *Escravidão, reforma e imperialismo*. São Paulo: Perspectiva, 1979.
- GUTIERREZ, Horácio. *Senhores e escravos no Paraná, 1800-1830*. São Paulo: 1986. Dissertação (Mestrado em Economia)-USP.
- GUTMAN, Herbert. *The black family in slavery and freedom, 1750-1925*. New York: Pantheon, 1976.
- JACINTO, Cristiane Pinheiro Santos. *Laços e enlaces*. São Luís: EDUFMA, 2008.
- LAMEGO, Alberto Ribeiro. *O Homem e a Guanabara*. Rio de Janeiro: IBGE, 1964.
- LIMA, Honório. *Notícia histórica e geográfica de Angra dos Reis*. Angra dos Reis: Prefeitura Municipal, 1972.
- LUNA, Francisco Vidal. Estrutura de posse de escravos e atividades produtivas em Jacareí

- (1777 a 1829). *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. São Paulo, n 28, p. 23-35, 1988.
- _____. Casamento de escravos em São Paulo, 1776, 1804, 1825. *História e População: estudos sobre a América Latina*. São Paulo: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, 1990. p. 226-236.
- _____. & COSTA, Iraci del Nero da. Vila Rica: notas sobre casamentos de escravos (1727-1826). *África. Revista do Centro de Estudos Africanos da USP*. São Paulo, n. 4, p. 105-109, 1981.
- _____. & KLEIN, Herbert S. *Escravidão no Brasil*. São Paulo: EDUSP, 2010.
- METCALF, Alida. *A família escrava no Brasil colonial. História e População: estudos sobre a América Latina*. São Paulo: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, 1990. p. 205-212.
- MOTTA, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres*. São Paulo: FAPESP/Annablume, 1999a.
- _____. The historical demography of Brazil at the V centenary of its Discovery. *Ciência e Cultura: Journal of the Brazilian Association for the Advancement of Science*, vol. 51, n 5/6, p. 446-456, sept./dec. 1999b.
- _____. & MARCONDES, Renato Leite. A família escrava em Lorena e Cruzeiro (1874). *População e Família*. São Paulo, n 3, p. 93-128, 2000.
- NEVES, Maria de Fátima R. Ampliando a família escrava: compadrio de escravos em São Paulo do Século XIX. *História e População: estudos sobre a América Latina*. São Paulo: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, 1990. p. 237-243.
- PENA, Eduardo Spiller. *Pagens da casa imperial*. Campinas: Editora da Unicamp, 2001.
- REIS, João José & SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- ROCHA, Cristiany Miranda. *Histórias de famílias escravas em Campinas ao longo do século XIX*. Campinas: 1999. Dissertação (Mestrado em História)-UNICAMP.
- ROCHA, Solange Pereira da. *Gente negra na Paraíba oitocentista*. São Paulo: Ed. UNESP, 2009.
- RODRIGUES, Nina. *Os africanos no Brasil*. Brasília: Editora da UnB, 1988.
- SCHWARTZ, Stuart. *Segredos internos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Sistema de casamento no Brasil Colonial*. São Paulo: T. A. Queiroz/ Edusp, 1984.

SLENES, Robert W. *The demography and economics of brazilian slavery: 1850-1888*. Stanford: 1976. Tese (Doutorado em História)-Stanford University.

_____. Senhores e subalternos no oeste paulista. In: ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *História da vida privada no Brasil*. Império: a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Cia das Letras, 1997. vol. 2. p. 233-290.

_____. *Na senzala, uma flor: as esperanças e recordações na formação da família escrava*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

TEIXEIRA, Heloísa Maria. *Reprodução e famílias escravas de Mariana, 1850-1888*. São Paulo: 2001. Dissertação (Mestrado em História Econômica)-USP.

VASCONCELLOS, Marcia Cristina de. *Nas bênçãos de Nossa Senhora do Rosário*. Relações familiares entre escravos em Mambucaba, Angra dos Reis, 1830 a 1881. Niterói: 2001. Dissertação (Mestrado em História)-UFF.

_____. *Pais e filhos nos limites da escravidão*. São Paulo: Nativa, 2002.

_____. *Famílias escravas em Angra dos Reis, 1801-1888*. São Paulo: 2006. Tese (Doutorado em História)-USP.